



**DECRETO NÚMERO 7.086, 10 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE  
VERBAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE UBATUBA.”**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4.078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **SUPLEMENTADA** por **Crédito Adicional** a seguinte dotação do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

| FR           | Órgão    | Secretaria                  | Econômica    | Funcional        | Suplementação        |
|--------------|----------|-----------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| 1            | 01.01.01 | Câmara Municipal de Ubatuba | 3.3.90.39.00 | 01.031.0001.2031 | R\$ 10.000,00        |
| 2            | 01.01.01 | Câmara Municipal de Ubatuba | 3.3.90.40.00 | 01.031.0001.2031 | R\$ 70.000,00        |
| <b>Total</b> |          |                             |              |                  | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentários, conforme o que dispõe os incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4.130 de 20 de dezembro de 2018, totalizando o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a saber:

| FR           | Órgão    | Secretaria                  | Econômica    | Funcional        | Anulação             |
|--------------|----------|-----------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| 1            | 01.01.01 | Câmara Municipal de Ubatuba | 4.4.90.52.00 | 01.031.0001.1005 | R\$ 65.000,00        |
| 2            | 01.01.01 | Câmara Municipal de Ubatuba | 3.3.90.35.00 | 01.031.0001.2031 | R\$ 15.000,00        |
| <b>Total</b> |          |                             |              |                  | <b>R\$ 80.000,00</b> |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de maio de 2019.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 10 de Maio de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**

Prefeito Municipal

**RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES**

Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração em 10 de maio de 2019.

CEG//srpb